



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.066/2020, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza suplementação com recursos de Operação de Crédito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA - RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei nº 3.076, de 16 de outubro de 2021,

DECRETA

Art. 1º - Autoriza o Município suplementar recursos no orçamento em vigor, no valor de R\$ 610.000,00 (Seiscentos e dez mil reais), a seguir discriminado:

8 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
2 – Obras e Serviços Públicos

26.782.0069.1026 – Pavimentação e Infra Estrutura Programa Avançar Cidades	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações - 13999
	610.000,00


Art. 2º - O crédito referido no artigo 1º será coberto com recursos da operação de crédito, firmada com a Caixa Econômica Federal, através do contrato nº 2616.0501.309-31/2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, 16 de outubro de 2020.


VANDERLEI MARKUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 16/10/2020


Carl Luiz Dickel
Secretário Municipal de Administração,
Fazenda e Planejamento – Interino